

EDITAL— 003/2022 – Serviços Médicos
Processo Administrativo nº 45530/21.

Convênio com o Estado de São Paulo- SP, considerando homologação da decisão
no dia 24/12/2021 (fls. 70 do DOESP).

1. DO PROCESSO

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, responsável pelo Gerenciamento de 30 leitos em Unidade Psiquiátrica adulto e serviços de Farmácia Satélite a serem prestados no Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto- SP, no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos**", por técnica e preço.

II. DO OBJETO

O objeto do eventual contrato consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atendimento Médico que serão prestados no Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto- SP, da seguinte forma:

Coordenador Médico (1)

Clinico Geral - Diurno (1)

Clinico Geral – Noturno (1)

Médico Psiquiatra (2)

III. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS:

Ribeirão Preto – São Paulo

IV – REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame as Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto deste processo seletivo, observada a

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Filial Rio de Janeiro: Rua Antônio Baptista Bittencourt, 325 – s.l 209 – Recreio dos Bandeirantes/RJ - CEP – 22790-250

Tel. (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento.

V – CONDIÇÕES DA PROPOSTA

As propostas serão recebidas de forma eletrônica através do email: propostas@santacasachavantes.org ou pessoalmente no endereço: Rua Deputado João Sussumu Hirata, 940 , conjunto 32, aos cuidados do Departamento de Contratos do dia 13/01/2022 à 16/01/2022 às 17h00 horas imprerivelmente, contendo :

- Proposta financeira, valores dos serviços, seja ela por unidade, por tempo ou por período mensal; datada e assinada com os dados do Responsável Técnico (Sócio Administrador) em papel timbrado da empresa contendo o CNPJ e o endereço;
- Especificação Técnica do serviço, descrevendo os procedimentos, operações ou ações cobertas, de maneira a demonstrar que atende ao objeto;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 30 dias.
- Assinatura, mesmo digital, do responsável pela proposta com telefone para contato.

VI – DO JULGAMENTO

O julgamento contemplará as seguintes etapas:

- Análise da proposta;
- Entrevista Social;

VII – CONVOCAÇÃO

A SANTA CASA DE CHAVANTES, Responsável pelo Gerenciamento de 30 leitos em Unidade Psiquiátrica adulto e serviços de Farmácia Satélite a serem prestados no Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, convocará a empresa a ser contratada, para assinatura eletrônica, de acordo com o artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2/2001 e pela Lei nº 14.063/2020, em no máximo 5 (cinco) dias, contados da convocação, mediante apresentação de toda a documentação exigida para a

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Filial Rio de Janeiro: Rua Antônio Baptista Bittencourt, 325 – s.l 209 – Recreio dos Bandeirantes/RJ - CEP – 22790-250

Tel. (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

contratação (Certidões Negativas do INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e CNDT; Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Cédula de Identidade, CPF e Registro de Entidade de Classe (quando exigido pela profissão) do(s) sócio(s) administrador(es); Inscrição no Órgão de Classe quando exigido, e Cartão CNPJ).

A empresa que não atender o prazo de convocação será considerada desclassificada.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo ordem de classificação. O não comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa do processo seletivo. É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização e dados relativos a endereço eletrônico e telefone. A participação nesse processo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das empresas e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ANIS GHATTÁS MITRI FILHO

PRESIDENTE